



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 23/2021

TERMO DE 3º ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA**, situada na Rua Batista Cepelos, nº 91, Centro, Cotia, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.404.006/0001-50, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Celso Tadashi Ichigi**, portador da cédula de identidade R.G. nº 16.688.312 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 112.972.008-02, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.662.315/0001-02, CCM 3483725-6, com endereço à Rua Dias Vieira, nº 132, Vila Sônia, São Paulo, SP, CEP: 05632-090, tel. 11-3721-0700, e-mail: atendimento@phabrica.com.br, neste ato representada por seu sócio **Sr. Celso Kishimoto**, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade R.G. nº 14.684.207 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.520.648-45, residente à Rua Dr. Luis Migliano, nº 631, apto. 83, bloco 1, Jd. Vazani, São Paulo, SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, com fundamento no art. 65, II, “b”, da Lei nº 8.666/93, ADITAR o contrato de prestação de serviço de publicações em jornal, contrato nº 03/2017, firmado em 18/05/2017, prorrogado em 04/05/2018, 03/05/2019, 13/05/2020 e 30/04/2021, e aditado em 13/05/2020 e 30/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª – Fica alterado o jornal para publicação dos avisos de licitações e outras publicações de interesse da CONTRATANTE, conforme cláusula 6.1, do contrato nº 03/2017, passando de “Agora SP”, para “FOLHA DE SP”, em razão da solicitação e justificativas apresentadas pela CONTRATADA, nos autos do processo nº 1652/21.

CLÁUSULA 2ª – A referida alteração não gera acréscimos ou cobranças adicionais, de qualquer tipo ou natureza.

CLÁUSULA 3ª – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e alterações, no que não colidam com as disposições do presente termo.

E, por estarem justas e conformes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, dispensadas as testemunhas instrumentárias.

Cotia, 26 de novembro de 2021.

Câmara Municipal de Cotia
CONTRATANTE

Phabrica de Produções Serviços de
Propaganda e Publicidade LTDA – EPP
CONTRATADA